



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|-----------------|--------------------|--|------------|
| Ofício n.º 3600 | 27/10/2016 | N.º: ENT.: 17192/2016 PROC. N.º: 10/2016 | 28/10/2016 |

Assunto: Pergunta n.º 1190/XIII/2.ª, de 27 de outubro de 2016, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido CDS/PP - Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Vila Real

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARSN, IP), de informar o seguinte:

A Administração Regional de Saúde do Norte esclarece que, na sequência da publicação da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi levado a efeito levantamento para identificação de eventuais constrangimentos que pudessem resultar da aplicação da supra referida Lei, bem como formas de resolução dos mesmos, cuja situação foi comunicada, oportunamente, à ACSS, de que se anexa mapa resumo.

Neste momento, importa referir que os grupos profissionais sobre os quais incidem os principais constrangimentos da passagem ao regime das 35 horas são, sobretudo, os seguintes: Enfermeiros, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

Efetivamente, em situações esporádicas pode existir dificuldade em assegurar a totalidade do período de funcionamento de algumas unidades, que, em certos casos, se encontram já deficitárias de Recursos Humanos (ex.: gozo de férias, ausências por doença prolongada, gravidez de risco, aposentações, etc.).

Para fazer face a estes condicionalismos, foi necessário efetuar um esforço de reorganização de horários de trabalho e, em algumas situações, o ajuste de horários de funcionamento de certos Serviços.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Porém, existem casos onde os reajustamentos internos não são suficientes para colmatar estas lacunas, pelo que o défice de Recursos Humanos pode ser atenuado pela autorização de pedidos de mobilidades considerados como prioritários.

Nas situações em que as medidas acima elencadas não se revelem suficientes para suprir constrangimentos sobrevindos, as necessidades têm sido colmatadas com recurso a trabalho extraordinário.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)